

Ao Serviço da Fé ou da Vingança? A Delação Inquisitorial e os seus Efeitos

Crina Adriana Oltean
FL-UL
crina.oltean@gmail.com

Resumo

Este artigo pretende apresentar rivalidades e conflitos sociais como justificação para o recurso à denúncia inquisitorial. Pretende demonstrar-se o papel da delação não só como ferramenta do Tribunal do Santo Ofício para o controlo e disciplinamento social mas também para as populações nas suas vivências diárias.

Palavras-chave: Tribunal do Santo Ofício, conflitos, rivalidades, denúncia, medo, suspeita, Portugal.

Abstract

This article aims to expose the social rivalries and conflicts by identifying their causes and motivations that justify the recourse to denunciation. In this context, aims to demonstrate the role of snitching not only as the Holy Office of the Court's tool for social control and discipline but also for the people and their private daily life.

Keywords: The Court of the Holy Office, conflicts, rivalries, denunciation, fear, suspicion, Portugal.

1. Ao longo do tempo, as sociedades evoluíram necessariamente para formas cada vez mais complexas de organização e de controlo. A Época Moderna caracterizou-se essencialmente por um período de transição social, onde se destaca o efeito profundo que as confessionalizações¹ e o disciplinamento social² tiveram nos padrões sociais. De facto, o disciplinamento social foi o instrumento de doutrinação fundamental para o desenvolvimento das diferentes confessionalizações³ da Europa Ocidental, onde “a instrução, o controlo e transformação dos comportamentos e a adaptação e reforma dos ritos constituíram as três frentes de actividade disciplinadora desenvolvida pelas autoridades eclesiásticas e religiosas”⁴. Assim, e de acordo com os novos ventos de mudança, a Igreja Católica, essencialmente por consequência da reforma protestante e através do Concílio de Trento, estipulou novas directrizes de reforma interna que implicaram não só uma redefinição dos ritos e normas, mas também a sua interiorização e transmissão através de um processo de disciplinamento⁵. Em termos de doutrinação, a particular proximidade dos agentes da Igreja às populações foi determinante. É neste contexto que se compreende o conjunto de reformas efectuadas tanto face aos agentes eclesiásticos como face à população em geral. A formação cultural e religiosa aliada à imposição de requisitos comportamentais (disciplinação ética e moral) tornaram-se a base do disciplinamento social⁶. É com uma estreita relação, assente em interesses comuns, com o poder régio que foram desenvolvidos um conjunto de métodos

¹ Sobre os conceitos de confessionalização e disciplinamento social cf. Winfried Schulze, “Il Concetto di «Disciplinamento Sociale nella prima Età Moderna» in Gerhard Oestreich”, *Annali dell’Istituto Storico Italo-Germanico in Trento*, vol. 18, Bolonha, 1992, pp. 371-411; Wolfgang Reinhard, “Disciplinamento Sociale, Confessionalizzazione, Modernizzazione. Un Discorso Storiografico”, *Disciplina dell’Anima, Disciplina del Corpo e Disciplina della Società tra Medioevo ed Età Moderna*, Bolonha, Società Editrice il Mulino, 1994, pp. 101-123; Heinz Schilling, “Chiese Confessionali e Disciplinamento Sociale. Un Bilancio Provvisorio della Ricerca Storica”, *Disciplina dell’Anima* [...], pp. 125-160; Federico Palomo, *Fazer dos Campos Escolas Excelentes. Os Jesuítas de Évora e as Missões do Interior em Portugal (1551-1630)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2003, pp. 25-31; Adriano Prospero, *Tribunali della Conciencia. Inquisitori, Confessori, Missionari*, 2ª edição, Turim, Giulio Einaudi Editore, 2009.

² Sobre a problemática do disciplinamento social, cf. Frederico Palomo, “‘Disciplina Christiana’ Apuntes Historiográficos en Torno a la Disciplina y el Disciplinamiento Social como Categorías de la Historia Religiosa de la Alta Edad Moderna”, *Cuadernos de História Moderna*, Madrid, n.º 18, pp. 119-136 (disponível on-line em <http://revistas.ucm.es/>); Maria Luisa Candau Chacón, “Disciplinamiento Católico e Identidad de Género. Mujeres, Sensualidad y Penitencia en la España Moderna”, Barcelona, *Manuscripts*, 25, 2007, pp. 211-237 (disponível on-line em <http://www.raco.cat/>); José Pedro Paiva, *El Estado en la Iglesia y la Iglesia en el Estado Contaminaciones, Dependencias y Disidencia entre la Monarquía y la Iglesia del Reino de Portugal (1495-1640)*, Barcelona, *Manuscripts* 25, 2007, pp. 45-57 (disponível on-line em <http://ddd.uab.cat/>); Ronald Po-Chia Hsia, “Disciplina Social y Catolicismo en la Europa de los siglos XVI y XVII”, Barcelona, *Manuscripts*, 2007, pp. 29-43 (disponível on-line em <http://www.raco.cat/>).

³ Católica, luterana e calvinista.

⁴ Frederico Palomo, *A Contra-Reforma em Portugal, 1540-1700*, Lisboa, Livros Horizonte, 2006, p. 10.

⁵ Frederico Palomo, *A Contra-Reforma em Portugal* [...], p. 13.

⁶ Frederico Palomo, *A Contra-Reforma em Portugal* [...], p. 36.

coercitivos⁷ e pedagógicos⁸ de controlo e disciplinamento social fundamentados numa legitimidade tanto religiosa como política.

2. Através do presente estudo pretende evidenciar-se o papel da denúncia inquisitorial enquanto mecanismo de controlo e disciplinamento social. Neste sentido, a partir de um amplo conjunto de cartas reunidas num códice factício, com datas compreendidas entre 1639 e 1684, todas relativas ao espaço da Inquisição de Coimbra, pretende efectuar-se uma análise do conteúdo destas fontes manuscritas inéditas, de modo não só a compreender e explicar o papel da máquina inquisitorial no seio dos conflitos sociais mas também a verificar se a acção do Santo Ofício foi bem-sucedida nos seus propósitos.

Assim, iremos analisar o que esteve na origem da denúncia e como esta acção era, muitas vezes, utilizada tanto para resolver os atritos sociais entre os indivíduos como para estes se protegerem de potenciais acusações. Portanto, compreende-se que o sucesso deste método possa ser apreciado através da análise das motivações próprias a tais procedimentos. Isto é, importa equacionar se estamos perante actos de obediência às exortações do Santo Ofício que, entretanto, anunciava o descarrego e a salvação da alma a quem denunciava a heresia e o herege; ou se estamos perante actos mesquinhos de vingança. Ou seja, responder à questão: até que ponto seriam as denúncias resultantes da fé ou o resultado de questões privadas?

O Tribunal do Santo Ofício foi implantado em Portugal essencialmente sob a premissa de uma acção de combate ao judaísmo. Com o alargamento da sua acção, no que diz respeito ao leque de delitos⁹, o controlo e o disciplinamento social tornaram-se cada vez mais uma responsabilidade desta instituição que interferia não só nas questões de foro social mas também de foro privado. A vigilância de comportamentos desviantes

⁷ Tribunais eclesiásticos, o Tribunal do Santo Ofício, as visitas e a censura. Cf. Federico Palomo, *A Contra-Reforma em Portugal* [...], pp. 30-55. Sobre as visitas ver também Joaquim de Carvalho e José Pedro Paiva, “Visitações”, *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, direcção de Carlos Moreira Azevedo, vol. P-V, coordenação de Ana Maria Jorge, et al, Lisboa, Círculo de Leitores SA, e Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2001, pp. 365-369. Ver também Ricardo Pessa de Oliveira, *Sob os Auspícios do Concílio de Trento: Pombal entre a Prevaricação e o Disciplinamento (1564-1822)*, [texto policopiado], [s.n.], 2013, tese de doutoramento em História Moderna, Universidade de Lisboa Faculdade de Letras; Idem, “Um processo de integração social: as Reduções (1770-1782)”, *Revista de la Inquisición. Intolerancia y derechos humanos*, n.º 13, Madrid, 2009, pp. 195-222.

⁸ Livros de devoções, catecismos, sermões, imagens, confissões. Cf. Federico Palomo, *A Contra-Reforma em Portugal* [...], pp. 57-58.

⁹ Não só de foro religioso mas também delitos que não implicavam heresia, cf. Giuseppe Marcocci e José Pedro Paiva, *História da Inquisição Portuguesa 1536-1821*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2013, p. 16.

e o conseqüente punição dos mesmos acabaram por constituir um efeito implícito deste combate às heresias. A regulamentação destes delitos, tais como a bigamia e a sodomia, são exemplos de como a acção do Tribunal interferia nos comportamentos individuais. A importância dada pelo Santo Ofício a estes assuntos reflectia-se na sociedade, tornando cada individuo um agente condicionante de todos os actos da vida pública¹⁰.

De facto “na impossibilidade de colocar um polícia a vigiar cada cidadão, se procurou fazer de cada cidadão um polícia”¹¹. O controlo dos actos e dos comportamentos só podia ser efectuado se estes chegassem ao conhecimento do Tribunal, ou seja se não houvesse flagrante delito o crime só poderia ser conhecido através da denúncia. A regulação e o controlo das denúncias era imperativo para a sobrevivência do Santo Ofício e como tal a manutenção desta fonte de informação – “perguntando-lhes, em primeiro lugar, se sabem ou ouviram alguma coisa contra a nossa santa fé ou qualquer outra”¹² –, era essencial para a sua continuidade, a denúncia tornava-se assim o sustento da Inquisição. Compreende-se, deste modo, a dependência do Tribunal pela cooperação por parte das populações, no entanto “la colaboración ciudadana no les es dada de antemano: tienen que suscitarla”¹³. Efectivamente a confissão e a denúncia eram suscitadas pela Inquisição através da promoção do medo. Se a prisão, os interrogatórios e o tormento eram responsáveis pelo terror da população, assim também eram as conseqüências destas acções do Tribunal. Citando Bartolome Benassar: “La Inquisición no se conformaba con castigar. Creó una memoria de la vergüenza: ‘tomaba los bienes; quitaba las honras’”¹⁴, compreende-se o terror gerado pelas conseqüências de ser envolvido num processo do Tribunal, pois esta realidade afectava não só a própria honra como toda a família, “una de las razones profundas del terror inspirado por el Santo Oficio fue la reputación de infamia que se vinculaba a todo un linaje”¹⁵. De facto, a infâmia não afectava apenas os condenados, era uma herança

¹⁰ Giuseppe Marcocci e José Pedro Paiva, *História da Inquisição* [...], p. 99.

¹¹ Luís Miguel Duarte, “A Denúncia nas Leis e na Vida Portuguesa de Quatrocentos”, *Actas do 1º Congresso Luso-Brasileiro sobre a Inquisição*, vol. I, Lisboa, Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, Universitária Editora, 1989, p. 449.

¹² Regimento de 1774, Livro II, Título I, capítulo 2, in José Eduardo Franco, Paulo de Assunção, *As Metamorfoses de um Polvo* [...], p. 439.

¹³ Jean-Pierre Dedieu, “Denunciar-Denunciarse. La Delación Inquisitorial en Castilla la Nueva en los siglos XVI-XVII”, *Revista de la Inquisición*, vol. 2, Madrid, 1992, p. 98. Sobre os problemas, métodos e estratégias relativas à delação, cf. Jean-Pierre Dedieu, *L’Administration de la Foi. L’Inquisition de Tolède (XVI^e-XVIII^e siècle)*, Madrid, Casa de Velázquez, 1989, pp. 111-153.

¹⁴ Bartolomé Benassar, “La Inquisición o la Pedagogía del Miedo”, *Inquisición Española: Poder Político y Control Social*, direcção de Bartolomé Benassar, tradução de Javier Alfaya, Barcelona, Crítica, 1984, p. 123.

¹⁵ Bartolomé Benassar, “La Inquisición o la [...]”, p. 117.

que atravessava gerações. A exposição dos sambenitos, nos quais os nomes e os apelidos dos condenados eram apresentados publicamente, é um exemplo de como dificilmente se podia fugir a este estigma, pois a “percepção da memória agudizava a infâmia de ter tido parentes que apareceram nos autos”¹⁶. Não se tratava apenas de uma questão de humilhação, ou de atentado à honra, mas sim de um problema de marginalização e exclusão social, que acompanhada pela inabilitação de ascender a certos cargos e funções tinha consequências devastadoras tanto para os condenados como para os seus familiares.

As acções do Tribunal e suas repercussões eram nefastas para culpados e inocentes e seus familiares e este era mais um dos motivos para se temer cair nas malhas da Inquisição. Perante o temor das acções do Tribunal e das consequências que estas acarretavam, as populações eram conduzidas para a única forma de colaboração que o Tribunal colocava ao seu dispor: a denúncia. Foi esta justiça que criou as circunstâncias para o surgimento e a potencialização das denúncias e, fosse através de uma astuta pedagogia comportamental, como é o caso dos éditos de fé durante as visitas de distrito que funcionavam tanto no sentido de tornar cada individuo num potencial denunciante e contribuía para agudizar o clima de tensão e de desconfiança, fosse através de meios mais coercivos como no caso dos presos os quais, por não dizerem nada ou por dizerem pouco, estavam sujeitos ao tormento, às admoestações, aos interrogatórios e a todo um rol de meios de pressão que os debilitavam¹⁷ e visavam essencialmente recolher informação, mais concretamente suscitar denúncias. Reprimia-se pelo medo e libertava-se pela denúncia, esta era a mensagem do Santo Ofício. Foi esta prática a principal ferramenta e fonte de informação da justiça, regulamentada cada vez mais pormenorizadamente.

O Santo Ofício, com todas as suas acções, contribuiu em grande medida para a acentuação do clima de temor, designadamente, segundo Maria José Ferro Tavares, “o temor participava no quotidiano do homem desta época: temor a Deus, ao seu julgamento, às penas eternas, à hora da morte [...] temia-se o rei e a sua autoridade. O

¹⁶ Isabel M. R. Mendes Drumond, “Santo Ofício, Promoção e Exclusão Social: o Discurso e a Prática”, *III Jornadas Internacionales sobre Marginación y Asistencia Social en la Historia*, León, 2010, p. 16.

¹⁷ Elvira Cunha de Azevedo Mea, “Século XVI – Coimbra as Lutas entre o Santo Ofício e os Cristãos Novos”, *Inquisição. Comunicações apresentadas ao 1º Congresso Luso - Brasileiro sobre Inquisição*, coordenação de Maria Helena Carvalho dos Santos, vol. 1, Lisboa, Sociedade Portuguesa de Estudos do Séc. XVIII, Universitária Editora, 1989, p. 214.

filho temia o pai, a esposa, o marido. Os cristãos recebiam-se uns aos outros”¹⁸. Ao promover a denúncia como a solução para a salvação ou, no mínimo, para um castigo menor, estavam criadas as condições para a delação. A resposta não poderia ser mais previsível, de todos os lados surgiram denúncias. Num clima de temor denunciava-se nas visitas, nos cárceres e em todas as circunstâncias propícias a esta prática. O medo das consequências de se ser associado às heresias estava enraizado na sociedade, isto é, “o pânico da invasão da heresia fazia que qualquer fiel cristão receasse [...] O medo institucionalizara-se e tomava parte intrínseca nesta pedagogia”¹⁹ e esta era uma razão mais do que válida para denunciar e assim se libertar mais rapidamente das malhas do Tribunal. A denúncia gerava na sociedade um clima de desconfiança²⁰, se anteriormente não existia motivo para inimizades agora a suspeição era o motivo que faltava, fosse entre vizinhos, amigos ou familiares “o amigo de hoje podia ser o delator de amanhã”²¹, todos suspeitavam e temiam o “apontar do dedo”. Neste ambiente de desconfiança e de conflito os motivos traduziam-se em grande medida nas rivalidades sociais, o recurso à denúncia tornou-se a pretensa solução da população para a resolução dos seus problemas.

Não seria de estranhar que das delações surgissem falsas denúncias que envolviam tanto falsos testemunhos como perjúrio, sem esquecer o aliciamento de terceiros a testemunhar falsamente. O recurso à acusação teve muitos pressupostos, acusava-se por inimizade, sobrevivência, temor e até ignorância. Falsas ou não, as denúncias envolveram um conjunto de informações e potenciaram a desconfiança, acabando por se alimentarem a si próprias, ou seja, as denúncias promoveram novas denúncias. No fundo, era o que se pretendia que fosse o seu propósito, e, em alguns casos, estas situações levaram à mentira que surgia como consequência do medo, das pressões, da suspeita e em função das necessidades de cada indivíduo.

3. Tendo como base a fonte antes referida, pode criar-se um perfil dos intervenientes. Optou-se por separar estes pelo seu papel nas cartas, ou seja suplicantes²², suplicados²³ e testemunhas²⁴, assim como pelo seu género²⁵ e estatuto

¹⁸ Maria José Ferro Pimenta Tavares, “Inquisição: Uma Catequização Pelo Medo”, *Actas do III Encontro sobre História Dominicana*, tomo II, Porto, (*Arquivo Histórico Dominicano Português*, vol. IV/2), 1989, p. 192.

¹⁹ Maria José Ferro Pimenta Tavares, “Inquisição: Uma Catequização [...]”, p. 192.

²⁰ Elvira Cunha de Azevedo Mea, *A Inquisição de Coimbra* [...], p. 210.

²¹ Maria José Ferro Pimenta Tavares, “Inquisição: Uma Catequização [...]”, p. 192.

²² Quem escreve ou subscreve a carta de denúncia ou autodenúncia.

religioso²⁶. Relativamente ao género, como podemos verificar no Quadro I - Distribuição por Estatuto Social e Contexto, os intervenientes foram predominantemente do sexo masculino. Quanto à posição face ao baptismo, e em função do seu papel, verifica-se, enquanto suplicantes, que as percentagens de cristãos-novos e de cristãos-velhos tendem a estar equilibradas. Contudo, no que diz respeito a suplicados verificamos que os cristãos-novos foram predominantes, situação esta contrária à das testemunhas, na qual os cristãos-velhos obtiveram o primeiro lugar. No entanto, devemos ter em conta que estes resultados representam apenas aproximadamente 12% da população em estudo, visto não existir informação quanto ao estatuto religioso dos restantes 88%, por tal deveremos ter alguma moderação nas ilações que se possam retirar.

Quadro I
Distribuição por Estatuto Social e Contexto

	Suplicantes			Suplicados / Inimigos			Testemunhas			
	C. Novos	C. Velhos	S/I	C. Novos	C. Velhos	S/I	C. Novos	C. Velhos	S/I	
Homens	30	40	235	46	3	583	0	49	602	1588
Mulheres	11	12	82	50	2	272	0	12	182	623
Grupos	5	1	2	4	1	12	0	1	10	36
Totais	46	53	319	100	6	867	0	62	794	
%	2,0%	2,4%	14,2%	4,5%	0,3%	38,6%	0%	2,8%	35,3%	100%
	418 (18,6%)			973 (43,3%)			856 (38,1%)			2247

Não obstante, olhando para os totais podemos verificar uma diferença substancial entre suplicantes (18,6%) e os demais suplicados (43,3%) e testemunhas (38,1%). Esta situação é indicadora do elevado número de intervenientes por carta, ou seja, cada suplicante referenciava diversos suplicados e testemunhas. A presença elevada de suplicantes demonstra uma das facetas deste processo de denúncia, onde a antecipação a par com o descrédito, era um método de defesa contra eventuais acusações. Como se pode verificar em diversas cartas, as pessoas requeriam a anulação de acusações vindas de inimigos, por exemplo: “Peço a vossas senhorias que estas tão grandes e notorias cauzas de odio lhes não seja de prejuizo quoyal quer falsa denunciisao dada pelos ditos seos inimigos e pesoas por eles induzidos nem seos testemunhos de

²³ Intervenientes mencionados como inimigos dos suplicantes.

²⁴ Testemunhas dos suplicantes.

²⁵ Grupos refere-se aos grupos de pessoas, por exemplo: homens da nação, todos os do concelho, etc.

²⁶ A designação “S/I” refere-se aos intervenientes sem informação inerente ao estatuto religioso.

efeito algum tudo com aquela justiça que em este santo tribunal se administra”²⁷. Compreende-se assim que as denúncias envolvessem um rol alargado de inimigos, como podemos compreender na carta em que se afirma: “Diz António de Oliveira morador na vila da Louzan [...] que o suplicado padre Manoel Ferreira he inimigo capital do suplicante por duvidas e deferensas [...] como também são seus inimigos João Ferreira pai do suplicado e seu avo Sebastião Nunes, e Diogo Nunes seu tio [...] e Bento Baião Castiso por [...] e Jorge da Costa de Mesquita por [...] e assim mais com seus inimigos capitais e por tais tidos e conhecidos Salvador Neto Arnaut, Pedro Arnaut Jeronimo, Anriques Arnaut, Belchior Anriques Arnaut e Manuel Neto Arnaut todos irmãos e moradores na dita vila”²⁸.

Ainda no que diz respeito ao perfil dos intervenientes, e em termos profissionais, como podemos observar no Gráfico I - Distribuição das Actividades Socioprofissionais, verificou-se uma predominância da actividade eclesiástica. Porém, relembramos que, tal como para o estatuto religioso, as informações acerca da situação profissional estiveram omissas na maioria das cartas. Todavia, face às actividades apuradas, podemos afirmar que a maioria dos autores das missivas dirigidas ao Santo Ofício exercia cargos mais propícios a inimizades, mais concretamente eclesiásticos e homens com funções administrativas e judiciais. Exemplo desta situação é a carta em que o abade João Cardozo de Miranda diz que “por ser parroquo e emendar maos visius e atentar pellos direito e mais ocasiois que a sua igreja e exijam della portense tem muitos enemigos, não so seus freigueses mas tambem das freiguesias particulares”²⁹. Ainda a título de exemplo e relativamente a cargos do funcionalismo judicial temos a carta de João Soares, morador em Coimbra na qual se pode ler: “a rezão da inimizade que tem com a dita dona Izabel Antonia he que o supplicante sendo meirinho desta cidade em companhia do Francisco de Faria meirinho da coreissão prenderão a Bento de Saa cazado com a dita dona Izabel Antonia por cuja prizão elle lhe ficou com grande odio”³⁰.

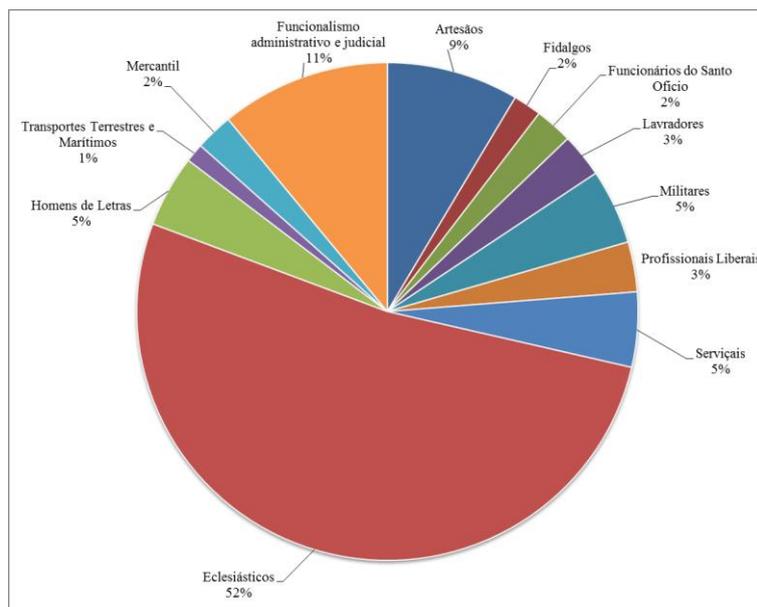
²⁷ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 413.

²⁸ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fols. 403-403v.

²⁹ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 566.

³⁰ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 481.

Gráfico I
Distribuição das Actividades Socioprofissionais



Assim, e num panorama geral, compreende-se que, independentemente dos estatutos socioprofissional e religioso, todos estavam envolvidos neste processo de delação, dirigindo-se ao Santo Ofício para exporem as suas preocupações antes de serem denunciados. Neste sentido, a questão que se coloca prende-se com as causas das denúncias, ou melhor, com as razões que moviam as populações a delatar.

4. A iniciativa de denunciar assentava nos mais variados motivos³¹, desde questões económicas, passionais, profissionais e familiares a simples vinganças ou querelas ocasionais. Para compreendermos as relações sociais em termos de conflitos temos necessariamente de analisar as suas causas ou motivos. A denúncia envolve um conjunto de intervenientes e de informações inerentes à sua relação, conseqüentemente o estudo dos conflitos e dos respectivos motivos exige uma análise das interações dos intervenientes. Nem sempre existe apenas um motivo para justificar uma rivalidade. Na realidade, cada interveniente tem as suas razões para as inimizades as quais nem sempre vão ao encontro das dos seus inimigos³², tal como podemos observar na carta de “Andre Fernandes de Magalhanis morador no seu morgado de Carrazeda termo da vila de Ançianis comarca da Torre de Moncorvo [...] que hum Alexandre da Fonseca Brandão [...] he seu inimigo capital por grandes demandas que trazem no juizo eclesiastico de Braga [...] sobre o dito Alexandre da Fonseca lhe demandar a honrra de hua sua irmã

³¹ Cf. Anexo 1 – Agrupamento de motivos

³² Numa rivalidade o motivo de um interveniente não é necessariamente o motivo do seu rival.

com promessas de casamento, o que ele suplicante nega, e como tal inimigo [...] tem denunciado dele suplicante no Santo Ofício, por se deixar insordeçar nas censuras, por huans custas que contra elle ouve”³³. Nesta carta, as razões para as inimizades de André Fernandes relacionaram-se com uma denúncia efectuada ao Santo Ofício e as de Alexandre da Fonseca assentaram nas demandas que tinha com André relativas à honra da irmã. Assim, é necessário analisar, individualmente, cada situação relatada, quantificando os motivos de cada interveniente independentemente do seu papel na denúncia (suplicante, suplicado ou testemunha).

Como podemos observar no anexo 1, dedicado ao agrupamento de motivos, estes foram reunidos em diferentes categorias. Destas chama-se a atenção para a que denominamos de motivos indirectos, que engloba todos os motivos de inimizades que não envolvem conflitos entre os intervenientes, ou seja, a inimizade surge por estes terem qualquer ligação (familiar, vizinho, amigo, etc.) a umas das partes em conflito. Neste sentido, a ligação a terceiros refere-se a inimizades pelo motivo de o suplicado ser amigo de um inimigo ou inimigo de um amigo do suplicante, sendo que a terceira pessoa não está envolvida no contexto da denúncia. A título de exemplo temos a carta de “Domingos de Lobam capitão e morador na vila de Muxagata bispado de Lamego [...] he tambem grande seu inimigo o padre Manuel Alvarez [...] por ser o ditto padre capital inimigo do frei Joam Francisco vigario da ditto vila, com o qual vigario o suplicante corre em amizade e defende quanto pode”³⁴. Nesta podemos verificar que a inimizade de Domingos de Lobam para com o padre Manuel Alvarez era devida a este último ser inimigo de um amigo seu. Quanto à ligação ao suplicado ou ao suplicante definem situações onde a inimizade surge por relação entre os implicados na denúncia.

De referir que devemos considerar esta categoria complementar pois representa inimizades por associação e essencialmente de natureza unilateral, como tal não comprovam a existência de conflitos entre os intervenientes. Contudo, depreendemos facilmente que aferir inimizades justificadas por relações deste tipo potenciava conflitos.

Para se compreender as causas dos conflitos, é necessário não só quantificar os motivos relatados mas também qualificar e classificar, pois nem sempre são a causa directa destas rivalidades mas sim uma consequência de outros motivos. Compreende-se assim que, em certas situações, existe uma relação entre os motivos das inimizades, que

³³ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 139.

³⁴ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 319.

se traduz num motivo central, o qual designamos por princípio³⁵. Vejamos o caso da carta de Manuel Henriques, na qual se verifica que “Dizem Manoel Henriquez Pereira e Branca Coutinha sua molher [...] as dittas criadas herão mal afeitas a dita Branca Coutinha plas repreender e castigar [...] e pela reprehender dos furtos que lhes fazia os foi tambem amiançando”³⁶ a inimizade dos criados é fruto das repreensões e castigos dos patrões e a inimizade dos patrões deveu-se aos roubos e às ameaças. Neste âmbito, verifica-se uma relação entre os motivos de ambas as partes, ou seja, as repreensões e castigos estão relacionadas com os furtos. Mais concretamente, temos os furtos como causa directa, ou seja o princípio, destas rivalidades e os restantes motivos como repercussões.

Portanto, temos de ter presente que cada interveniente tem os seus próprios motivos e que estes podem estar relacionados entre si³⁷. Neste sentido, temos então motivos com e sem repercussões os quais designamos por princípios, e motivos enquanto consequência de outros ou seja as repercussões. Partindo destas premissas e olhando para a tabela do Anexo 2 - Distribuição de Relações entre Motivos, relativamente aos motivos enquanto princípios verifica-se numa primeira análise que os que apresentam as taxas mais elevadas em termos de repercussões são as questões de foro profissional, judicial e económico. Por outro lado, recorrendo à análise das ocorrências sem repercussões verificamos que as categorias de motivos judiciais, outros e agressões verbais representam os motivos predominantes.

Gráfico II
Distribuição de Princípios

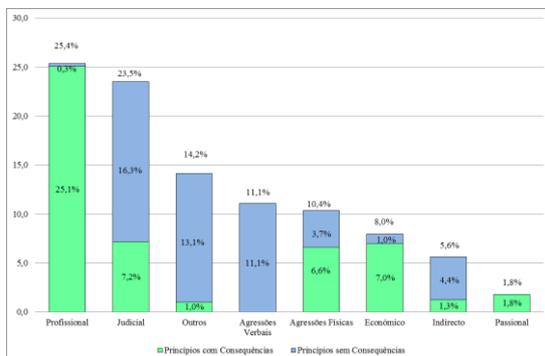
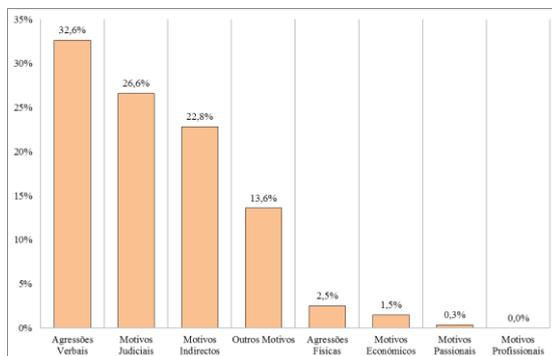


Gráfico III
Distribuição de Repercussões



³⁵ Ou seja, entenda-se por princípio o percussor de outros motivos ou o motivo central das rivalidades.

³⁶ Lisboa, A.N.T.T., Inquirição de Coimbra, liv. 72, fol. 23.

³⁷ Numa relação causa-efeito, ou seja, princípio e repercussão.

No entanto, para se apurar as reais causas dos conflitos é necessário analisar os resultados inerentes à associação entre os motivos com e sem consequências. Como tal e olhando para o gráfico II - Distribuição de Princípios, podemos concluir que os principais motivos das rivalidades pertenceram às categorias profissional, judicial e de outros motivos. Um exemplo deste tipo de situações é a carta de “João Vas Crasto morador no lugar de Agrocham termo da cidade de Bargansa, que sendo seu filho Pascoal de Almeida alferes de huma companhia de soldados auxiliares da ditta cidade prendeo a Manuel Mendes, Gaspar de Saa, seu irmão e a sua mai Izabel de Crasto [...] os quais por rezam da ditta prizão e emcontros que teve com os mais o amearão a elle e a toda a sua família dizendo lhe aviam de fazer todo o mal que pudesem e ameaçando os tambem de morte”³⁸. Nesta, podemos compreender que as inimizades devem-se a motivos profissionais que tiveram repercussões inerentes a agressões verbais. Vejamos também a carta de Manuel da Silva e de sua mulher Maria Gaspar, moradores em Vila Real, onde se lê: “que a sua noticia lhes veio que hum Antonio Luiz natural de Villa Real chirstão novo e hora prezo nos carceres deste Santo Officio ameaçara a eles supplicantes que ele se vingaria delles pello Santo Officio, por ser seo inimigo, [...] tudo isto pello dito Antonio Luiz sospeitar que elles supplicantes denunciaram delle ante o comissario do Santo Officio de Villa Real [...] e na ocasião de sua prisão pello Santo Officio os foi ameaçando publicamente”³⁹. Neste documento, podemos não só observar uma situação judicial da qual resultaram ameaças, mas também como as denúncias eram responsáveis por inimizades, tal como podemos depreender as inimizades de António Luís por suspeita de ter sido denunciado. Passando para um exemplo envolvendo outros motivos e agressões verbais temos a carta onde “Dizem Julião Henriques e seus filhos Diogo Henriques Julião e Luis Henriques e Rodrigo Fernandez e suas mulheres moradores na vila de Villa Flor pessoas da nação que um Lopo Machado da ditta villa he seu inimiguo capital por muitas duvidas e diferenças e palavras injuriosas que com elles tem tido”⁴⁰.

Relativamente aos motivos enquanto consequência, como podemos compreender, estes não só são determinantes para o apuramento dos principais motivos de conflito como também demonstram as reacções sociais perante determinados conflitos. Neste sentido, e analisando o gráfico III - Distribuição de Repercussões,

³⁸ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 529.

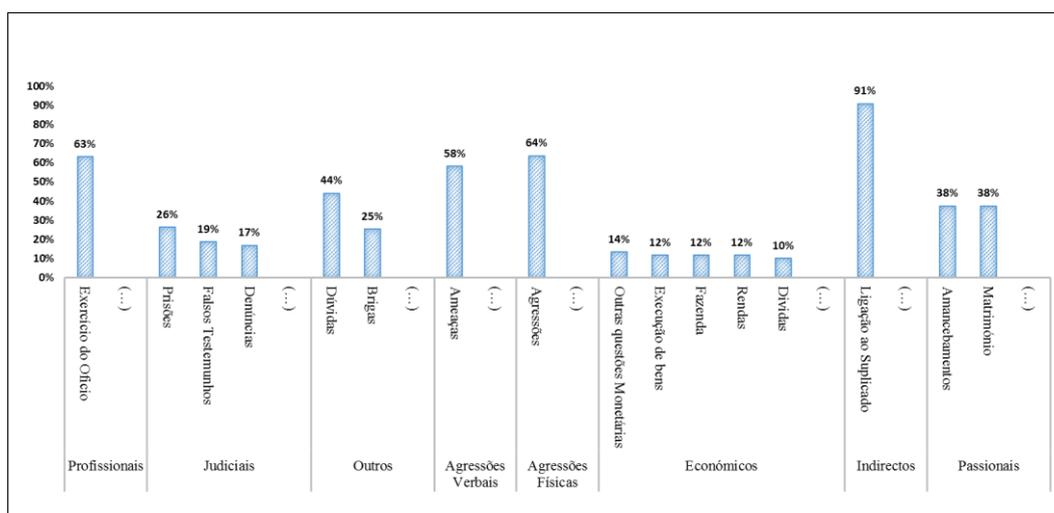
³⁹ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 537.

⁴⁰ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 116.

podemos verificar que as principais consequências pertencem às categorias de agressões verbais e judicial. Devemos referir também que a elevada taxa de motivos indirectos enquanto consequência vem comprovar a suscetibilidade a que todos estavam sujeitos de serem envolvidos nas denúncias.

Confrontando os resultados entre as principais causas e consequências e recorrendo à tabela do Anexo 2, podemos verificar que os conflitos na sociedade deviam-se em grande medida a questões do foro profissional e judicial, assim como a outros motivos e agressões verbais. No entanto, uma grande parte das agressões verbais surgiram como consequências, tal como parte das rivalidades por questões judiciais resultaram de situações profissionais. De realçar que a categoria de outros motivos surge tanto como causa das rivalidades como consequência de outros conflitos, facto que comprova a elevada percentagem de desentendimentos existente nas populações.

Gráfico IV
Principais Motivos por Categoria



Assim, recorrendo aos principais motivos de cada categoria⁴¹, depreendemos que o exercício do ofício, as prisões, os falsos testemunhos, as denúncias, as dúvidas e as brigas representaram as principais causas das rivalidades, das quais as ameaças a par com as situações judiciais representaram as principais consequências⁴². Como podemos verificar, estes resultados demonstram a conjuntura de conflituosidade social existente, envolvendo especialmente situações do foro judicial, pois mesmo as rivalidades por motivos profissionais acabavam por ter repercussões judiciais. Assim, compreende-se a

⁴¹ Conforme se pode observar no Gráfico IV – Principais Motivos por Categoria

⁴² Conforme podemos observar no Anexo 2 – Distribuição de Relações entre Motivos

influência que o Tribunal do Santo Ofício tinha na vida social, e como a sua presença contribuía, em grande medida, para a conflituosidade das populações, fosse por regular diversos aspectos da vida social ou pelos métodos aplicados, pois era em torno da sua acção que as rivalidades surgiam e se desenvolviam. No entanto, não podemos descurar o facto de que os motivos, mais frequentes, de foro judicial representam inimizades que surgiam do próprio processo de delação. Ignorando os motivos judiciais, verificámos que as denúncias surgiam por questões do foro privado como eram situações profissionais, económicas, etc. ou seja, do quotidiano das pessoas.

5. Apurados os principais motivos das rivalidades, importa também analisar os contextos em que se verificavam os conflitos. Referimo-nos pois aos âmbitos social, profissional, familiar e étnico-religioso, nos quais se distribuíram os motivos apurados.

Observemos a carta de Josué de Almeida “abade de Santa Maria Magdalena da Villa de Villarinho da Castanheira comarca da Torre de Moncorvo que elle suplicante tem na dita villa algumas pessoas suas inimigas como são Felipa Tavares filha de Domingues Gomes por terem crellado delle suplicante [...] as filhas de Pedro Esteves por ter com o dito Pedro Esteves duvidas e pesadas palavras [...] a molher de Francisco Gonçalves Gil por ter com ella palavras injuriosas e porque teme que maliciosamente per ce vingarem denunciem delle suplicante a este senado de Santa Inquisição”⁴³. Nesta, podemos verificar inimizades envolvendo agressões verbais num contexto social. Outro exemplo, mas num contexto profissional e envolvendo essencialmente questões judiciais, é a carta de “Francisco Nunes Ramos medico do partido da villa da Torre de Moncorvo, e sua molher Ana Enriquez [...] que tem grandes duvidas e enemizades com Lazaro Gomes boticário na dita cidade de Coimbra [...] e a primeira causa de sua enemizade he que o dito Lazaro Gomes sobre os officios tem tido com o supplicante muitas duvidas passadas assi por que lhe nam receita logro como por dizer mal da botica e que nam tem nella cousa boa e porque nam queria perder seu credito dando aos doentes medicinas velhas e falsificadas e que o recusado nam era boticário examinado de que lhe tem grande odio [...] a segunda causa he que vindo a visitar as boticas, por ordem do fisico mor, Lazaro Gomez veio á botica dizendo que nam era boticário [...] E logo neste tempo prenderam ao dito Lazaro Gomes por ser o único culpado [...] e porque depois de preso soube que o supplicante jurara contra elle na devassa que sobre

⁴³ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 477.

este caso tirou [...] e também por que o supplicante o nam visitou na cadeia nam quis receitar para a sua botica ainda que lho mandou rogar por muitas pessoas graves lhe ficou com o odio mais confirmado procurando sempre a vingança”⁴⁴.

Quadro II
Distribuição por Contextos

Contexto	Motivos Económicos	Motivos Passionais	Motivos Judiciais	Agressões Verbais	Agressões Físicas	Motivos Indirectos	Motivos Profissionais	Outros	%
<i>Social</i>	34	1	232	201	48	121	-	182	53,6
	4,2%	0,1%	28,3%	24,5%	5,9%	14,8%	-	22,2%	
<i>Profissional</i>	16	3	168	139	7	76	68	56	34,9
	3,0%	0,6%	31,5%	26,1%	1,3%	14,3%	12,8%	10,5%	
<i>Familiar</i>	9	4	25	36	6	46	-	7	8,7
	6,8%	3,0%	18,8%	27,1%	4,5%	34,6%	-	5,3%	
<i>Étnico-religioso</i>	-	-	6	14	5	8	-	11	2,9
	-	-	13,6%	31,8%	11,4%	18,2%	-	25,0%	

Como se pode observar no Quadro II - Distribuição por Contextos, as rivalidades surgiram predominantemente no contexto social (53,6%) no qual se verifica uma elevada taxa de motivos judiciais e agressões verbais. Em segundo lugar, ignorando os motivos indirectos⁴⁵, podemos verificar que estes mesmos motivos foram predominantes no contexto profissional (34,9%) assim como no familiar (8,7%). Ainda no que diz respeito a este último, não podemos deixar de analisar os motivos indirectos (34,6%), visto englobar situações que envolviam indivíduos que obrigatoriamente estavam relacionados. Importa, pois, compreender que a sua predominância deve-se ao facto das rivalidades envolverem familiares e como tal estes tornarem-se mais propensos a serem envolvidos nas denúncias por associação aos suplicados, tal como podemos depreender na carta de “Antónia de Carvalho viuva de Antonio Marques

⁴⁴ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 345.

⁴⁵ Pois como referido anteriormente, estes motivos são complementares visto não ser possível verificar a existência de um conflito.

morador nesta cidade que ella tem justa razão de se temer de Christovão Lopes e de sua molher Maria Correa e de seu filho Amaro Lopes e de sua irman Angera Henriques e de sua filha Pascoa Ferreira e sua sobrinha Ines Correa presos nos carseres do Santo Officio por serem seus inimigos capitais e de seu marido Antonio Marques e de seu filho Manuel Marques outrosi prezo nos ditos carceres [...] que Agostinho Carvalho que Deus tem irmao della supplicante matou as estoucadas a Francisca de Sousa sua molher e may da molher do dito Christovão Lopes e sogra delle. Que Marta Carvalho avó da molher do dito Christovão Lopes em nome delle e may da dita Francisca de Sousa denunciou as justiças da ditta morte e querelou e pediu alçada [...] contra o dito Agostinho Carvalho matador e contra Antonio Marques marido que foi da supplicante e contra seu filho Manuel Marques dizendo que elles aconselharão e ordenarão a dita morte [...] e que dipois disso sobre a fazenda que foi do dito Agostinho Carvalho, e a que foi de Maria Francisca may do dito Agostinho Carvalho e della supplicante ouve gravissimas demandas civis que ainda hoje durão [...] e sobre isso tiverão palavras pezadas e brigarão”⁴⁶. Nesta carta podemos observar diversas rivalidades no contexto familiar, motivadas não só pelos laços familiares mas, sobretudo, por questões económicas e por agressões físicas e verbais. Por último, no que diz respeito ao contexto étnico-religioso (2,9%), as agressões verbais e outros motivos foram predominantes, um exemplo de uma situação neste contexto e envolvendo agressões verbais pode ser observado na seguinte carta: “Dis Antão Fernandes morador no lugar de Frechas termo de Trancozo que elle he christão bautizado e cre tudo o que cre, e manda crer a Igreja Catholica Romana mas que elle por ter tido historias com Manoel Francisco o foi ameaçando e dizendo que toda a pessoa que tivesse raça de christão novo avia de culpar falsamente”⁴⁷. Devemos compreender que este contexto englobou apenas as situações de rivalidades por questões étnico-religiosas, como tal os 3% das rivalidades que este representa indicam uma baixa taxa de situações deste âmbito. No entanto, as rivalidades entre cristãos-velhos e cristãos-novos não estão representadas apenas neste contexto, muitas destas surgiram no contexto familiar, profissional ou social. Relembrando que na análise de perfis verificou-se uma elevada taxa de cristãos-novos enquanto suplicados, tal facto remete-nos, em primeira análise, para ilações inerentes a rivalidades entre ambos os estatutos. De facto, os conflitos entre cristãos-velhos e cristãos-novos eram uma realidade, tal como podemos depreender na seguinte

⁴⁶ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 569.

⁴⁷ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 559.

carta: “Dizem os homeins de nação moradores em Villa Flor comarca da Torre de Moncorvo que entre elles e os homeins da governança da dita villa ouve muitas brigas e excessos [...] e denunciarão dos supplicantes em Coimbra na Meza do Santo Oficio dizendo cometião muitos erros contra nossa santa fe catholica e que uzavão de seremonias judaicas e sendo por isso prezos muiitos sairão livres no ultimo auto da fe que se celebrou em Coimbra. E he tal odio que os suplicados tem aos supplicantes [...] que os hão de destruir por via do Santo Oficio de Coimbra ainda que mil vezes se metão no inferno”⁴⁸. Contudo, e com base nas nossas fontes, estes conflitos surgiram essencialmente associados a questões sociais, profissionais e familiares. Devemos no entanto referir que, no âmbito deste estudo, promoveu-se a análise dos motivos dos conflitos face à sociedade em geral e não aos diferentes estatutos religiosos.

6. Como se verificou as denúncias e suas causas estavam, na sua essência, relacionadas com as rivalidades e motivações particulares dos seus autores. Contudo, e olhando para os delitos de foro inquisitorial relatados, questiona-se se estes não foram também a causa destas denúncias e assim indicadores de que estas eram motivadas por questões inerentes à fé e à crença. Analisando o Quadro III - Distribuição dos Delitos, verificamos que os delitos predominantes pertenceram à categoria dos delitos contra o Santo Oficio (78,9%). Podemos observar que, relativamente a esta categoria, os falsos testemunhos e a indução de falsas testemunhas foram os delitos predominantes. Situações estas que se podem observar na carta de “Alvaro de Moraes de Ataide e Paulo Monte de Madureira moradores em Vila Flor em nome dos seus filhos e parentes prezos nos carceres do Santo Oficio que pera melhor averiguação da culpa que aos ditos prezos lhe enputarão falsamente e que foi conjuração tratada por Diogo Anriques [...] que o dito Diogo Anriques da mesma vila se achou na cidade de Coimbra na ocasião que se celebrou o auto da fe pinultimo [...] indo se apresentar em meza, como costara do termo de seu testemunho e suposto ele [...] induziu aos que saíram no auto se tornassem a reconciliar e nela os aconselhou a que jurassem contra os ditos seus parentes e pessoas mecaniquas dando lhe a todos dinheiro como foi aos que se vem acuzar para que lhe tistimnhem contra quem ele quer”⁴⁹.

⁴⁸ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 351. Sobre este tipo de actuações, cf. Elvira Cunha de Azevedo Mea, *A Inquisição de Coimbra no século XVI. A Instituição, os Homens e a Sociedade*, Porto, Fundação Eng.º António de Almeida, 1997, pp. 232-246.

⁴⁹ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 600.

Quadro III
Distribuição dos Delitos

Contra o Santo Ofício	179	78,9%
Falso Testemunho	81	
Induzir Falsas Testemunhas	77	
Falsa Denúncia	14	
Ajudar Hereges	5	
Quebrar Segredo	2	
Solicitação	16	7,0%
Proposições	14	6,2%
Blasfémias	12	
Proposições contra o Dogma	2	
Desrespeito	6	2,6%
Sacrilégio	2	
Comer carne nos dias proibidos	1	
Comungar não estado em jejum	1	
Incumprimento das Penitências	1	
Livros Proibidos	1	
Judaísmo	6	2,6%
Magia	3	1,3%
Feitiçaria	2	
Adivinhação	1	
Sodomia	3	1,3%
TOTAL	227	100%

Como podemos compreender estes resultados são indicadores da conflituosidade social existente. Mesmo no que diz respeito a todo o leque de delitos apurados verificou-se que se tratam de acusações formuladas com intuito de legitimar as inimizades e desacreditar os inimigos, “home depravado, ocasionado a jurar falso como dele se presume, sem credito nem verdade”⁵⁰. Na realidade, os delitos apurados constituíam acusações que surgiam por questões de inimizades entre os intervenientes ou, em certos casos, confissões motivadas por receio de delações por parte dos inimigos, como é a carta do padre Afonso Pires, natural de Granja do Tedo. Nesta autodenunciou-se, por medo dos inimigos, alegando que “disse em diversas conversações e argumentado que se huma pessoa desse con huma faqua ou adága em huma particula consagrada se cria que ahi estava Christo Nosso Senhor nao fiquava hereije somente peccava gravissime [...] disse que melhor era a huma molher avendo de ser putta, se lo solteira que casada, ou que menos peccado era sendo solteira que

⁵⁰ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 319.

cazada”⁵¹. No entanto, compreende-se que certas acusações de delitos surgiram não apenas em contextos sociais mas também profissionais, como é exemplo a carta do padre Francisco da Cunha de Sampaio: “Dis o Padre Francisco da Cunha de Sampaio vigario na villa de Villas Boas comarca da Torre de Moncorvo arcebispado de Braga que muitos de seus freguezes [...] intentarão matar a elle supplicante e o lançarão escandalozamente á força de armas da sua igreja [...] dizendo que elle supplicante deshonorara a Domingas filha de João Domingues da dita villa [...] e isto em rezão delle supplicante fazer seu officio de parochio, como devia, e defender a jurisdição da sua igreja”⁵².

A maior parte das acusações de delitos sob alçada da Inquisição, que intentavam contra os denunciantes, estiveram relacionadas com ódios e vinganças. Contudo, verificámos também que certos delitos relacionaram-se, especialmente, com a rusticidade e a ignorância das pessoas, pois em várias ocasiões estes foram perpetuados em circunstâncias banais e sem malícia. Este é o caso das blasfémias, que apesar de ser difícil, através das nossas fontes, avaliar a linguagem utilizada, sabemos que, de uma forma geral, a população recorria muito a palavras e expressões escabrosas nas mais variadas situações. Como por exemplo, na carta de Baltasar Fernandez, morador no lugar de Covelas, onde por causa de umas demandas que teve com Diogo Rodrigues, este denunciou-o, dizendo que o suplicante dissera “tres vezes, que Nosso Senhor avia de bejar no traseiro”⁵³. Como escreveu Jaime Contreras “blasfemam todos los grupos sociales, desde el labrador al artesano, desde el comerciant al burócrata, desde el clérigo al noble [...] en le juego, en la fiesta, en la riña, en la disputa”⁵⁴.

Assim, e apesar da maioria dos crimes apurados estarem relacionados com rivalidades, em casos específicos estes eram o motivo das denúncias, ou melhor, das autodenúncias. Porém, as situações de confissão de delitos deviam-se, fundamentalmente, a uma questão de antecipação, ou seja, pretendia-se evitar possíveis denúncias de inimigos. Pois nestas, os factos poderiam ser distorcidos e além do mais o Santo Ofício era, em princípio, mais favorável aos que se apresentavam do que aos que eram presos em resultado de denúncias. Compreende-se que, numa sociedade que vivia sobre um clima de suspeição constante, a exposição das inimizades era crucial, pois a

⁵¹ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 305.

⁵² Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 220.

⁵³ Lisboa, A.N.T.T., Inquisição de Coimbra, liv. 72, fol. 74.

⁵⁴ Jaime Contreras, *El Santo Oficio de la Inquisición* [...], p. 655.

defesa de cada um passava pela indicação das rivalidades e pela descredibilização de potenciais delatores. Estas práticas eram imperativos de protecção.

7. Ao reflectirmos sobre o processo de disciplinamento social e sobre o papel do Tribunal do Santo Ofício nessa matéria, questionamo-nos, inevitavelmente, acerca da sua eficácia. Como pudemos verificar, a presença da Inquisição na sociedade portuguesa teve um forte impacto, para o que muito contribuíram o segredo, o tormento e as penas. As consequências da acção inquisitorial proporcionaram um clima de tensão, medo e suspeição nas populações. No entanto, e perante toda a conflituosidade inflamada por esta situação, interrogamo-nos acerca dos resultados obtidos pela imposição de modelos comportamentais apregoados pela doutrina. Neste sentido, para compreendermos a resposta da sociedade a estas mudanças, foi imperativo um estudo assente nos aspectos socioculturais. Como pudemos verificar, as cartas contêm não só informações genealógicas mas também, e especialmente, relatos das vicissitudes quotidianas dos intervenientes, mais concretamente os conflitos e suas causas. Através do estudo das rivalidades relatadas, procurou compreender-se os conflitos sociais e as razões pelas quais surgiam as denúncias. Por tal, analisaram-se as inimizades relatadas de cada interveniente, visando compreender não só as motivações dos autores mas também as relações pessoais, profissionais e familiares dos intervenientes.

A denúncia não foi uma ferramenta exclusiva da justiça, também a população recorreu a esta prática, essencialmente no âmbito particular pois oferecia não só uma suposta salvação, como também uma oportunidade de vingança e resolução de atritos de foro privado. A denúncia incendiou a sociedade e por tal manteve a sua continuidade, a desconfiança, as inimizades e o medo são ao mesmo tempo consequências e motivos desta. Se para o Santo Ofício era necessário suscitar a denúncia para a população ela própria autopromovia-se pelas suas consequências, ou melhor, o temor de serem envolvidos promovia a denúncia.

As inimizades, e suas causas, relatadas permitiram compreender não só os principais motivos de conflito, mas também as próprias denúncias. A elevada percentagem de acusações de falsos testemunhos e de aliciamento confirmam o clima de tensão e de desconfiança existente na época. Tal como se verificou, pela taxa de motivos indirectos, as denúncias envolveram um grande número de intervenientes, mais concretamente inimigos, facto que contribuía para o clima de suspeição e temor, onde todos estavam sujeitos a ser implicados. Com efeito, verificou-se que os motivos das

cartas deviam-se, essencialmente, ao medo de ser denunciado, com todas as consequências inerentes a tal situação. Neste sentido, compreende-se a forma como a denúncia era responsável por um ciclo de acusações e de novas denúncias e por inflamar rivalidades, as quais se esperava serem resolvidas pelo Santo Ofício. Efectivamente, as rivalidades expostas estavam muito ligadas a situações relacionadas com a acção do Tribunal, e quando não estavam, acabavam por ter repercussões, maioritariamente, inerentes a questões judiciais⁵⁵, o que comprova não só a interferência do Santo Ofício no quotidiano das pessoas, como o recurso a este para a resolução de assuntos de interesse privado.

Além do receio de ser denunciado e das denúncias terem surgido num contexto de defesa contra possíveis acusações, estas quando envolviam acusações de foro religioso não comprovam que a sua causa tenha sido uma questão de fé pois, como vimos, nestas situações as reais razões eram rivalidades pessoais. Na realidade, os diversos motivos apurados foram, essencialmente, situações do quotidiano social e profissional, que eram relatados ao Tribunal de forma a desacreditar, descredibilizar e mesmo infamar os inimigos. Nestes relatos, as inimizades expostas acabavam por revelar uma conflituosidade social assente em desentendimentos, ódios e vinganças, onde a elevada percentagem de agressões verbais, mais concretamente de ameaças, vem confirmar não só estas hostilidades como o clima de tensão e temor existente.

Numa perspectiva social e ignorando a interferência e clima proporcionados pela presença da Inquisição, depreende-se que os conflitos estavam muito ligados às vicissitudes do quotidiano das pessoas, em que as diversas rivalidades relatadas eram motivadas tanto por situações graves como por questões banais. Devemos, no entanto, salientar que se tratava de uma sociedade que vivia sobre uma constante pressão religiosa, a qual, e independentemente da vigilância do Santo Ofício, moldava os comportamentos e condicionava os valores. Contudo, podemos verificar que estamos perante uma sociedade conflituosa que, mesmo sob vigilância e regulação da justiça, recorria a medidas agressivas e rudes para resolver as suas diferenças. No entanto, com a possibilidade constante da denúncia, esta acabou por se tornar não só uma forma de defesa mas também uma arma contra os inimigos, o que se pode compreender perante a especificidade das situações relatadas. Apesar disso, a exposição na denúncia de um vasto universo de situações envolvendo inúmeros intervenientes é indicadora não só do

⁵⁵ Como podemos verificar (ignorando os motivos indirectos) no anexo 2.

clima de suspeita e temor existente, mas também de que cada individuo acabou por contribuir para a vigilância social. Assim, podemos acrescentar que a própria sociedade acabou por se tornar involuntariamente num mecanismo, complementar de todos os outros ao dispor da Igreja, para o disciplinamento e controlo social.

Podemos então concluir que, perante os motivos relatados, deparamo-nos com uma sociedade conflituosa, que vivia sob um clima de medo e suspeita, onde as inimizades e vinganças surgiam pelos mais variados motivos. Nesta conjuntura, as denúncias apareciam como uma possível solução para a resolução de atritos e ao mesmo tempo proporcionavam, por antecipação, uma forma de defesa. Se por um lado a presença do Tribunal do Santo Ofício potenciou a conflituosidade social, por outro ofereceu a oportunidade para a resolução destas rivalidades.

Facto é que, neste universo de denúncias por antecipação, não encontramos motivos religiosos que comprovassem que estas cartas estavam relacionadas com fé ou crença. Consequentemente, não podemos afirmar que a denúncia esteve ao serviço da doutrina católica, antes pelo contrário, esta serviu as populações e o próprio Tribunal para satisfazer fins secundários e alheios aos princípios do bem e do regular funcionamento da instituição.

Anexo 1 – Agrupamento de Motivos

Agressões Verbais	Agressões Físicas	Motivos Judiciais	Motivos Económicos	Motivos indirectos	Motivos Passionais	Motivos Profissionais	Outros
Acusações	Agressões	Censuras	Alugueres	Ligação a terceiros	Adultérios	Abusos de Poder	Brigas
Ameaças	Assassinatos	Condenações	Benefícios	Ligação ao suplicado	Amancebamentos	Boicotes (Eleitoral)	Diferenças
Assédios	Tentativas de assassinato	Contraditas	Bens	Ligação ao suplicante	Matrimónio	Despedimentos	Dúvidas
Difamações	Tentativas de agressão	Degredos	Bulas			Disputas de Cargo	Inimizades
Injúrias	Tentativas de violação	Demandas	Comércio Fiado			Exercício do Ofício	Má Conduta
Palavras injuriosas		Denúncias	Despejos			Expulsões	
Repreensões		Devassas	Dividas			Incumprimento de Ofício	
		Excomunhões	Dízimos			Destituições (cargo eclesiástico)	
		Falsas Denúncias	Dotes				
		Falsos Testemunhos	Execuções de bens				
		Fraudes	Expropriações				
		Induzir	Fazenda				
		Prisões	Heranças				
		Quebrar Segredo	Impostos				
		Roubos	Partilhas				
		Subornos	Outras questões Monetárias				
		Testemunhos	Rendas				
		Testemunhos de Inimigos	Tributos (Finta)				

Anexo 2 – Distribuição de Relações entre Motivos

		Motivos enquanto Consequência									% Repercussões
		Económicos	Passionais	Judiciais	Agressões Verbais	Agressões Físicas	Indirectos	Profissionais	Outros		
#	65	<i>Professional</i>	10	3	165	135	5	65	-	56	50,1
##	3										
#	45	<i>Judicial</i>	1	0	-	84	7	34	0	0	14,4
##	153										
#	37	<i>Económico</i>	-	0	34	27	7	34	0	21	14,0
##	9										
#	9	<i>Agressões Físicas</i>	2	0	30	6	-	58	0	20	13,2
##	35										
#	5	<i>Passional</i>	0	-	1	16	2	9	0	4	3,7
##											
#	10	<i>Indirectos</i>	0	0	3	0	1	-	0	18	2,5
##	41										
#	14	<i>Outros</i>	0	0	0	18	0	0	0	-	2,1
##	123										
#	0	<i>Agressões Verbais</i>	0	0	0	-	0	0	0	0	0
##	104										
+											
		TOTAIS	59	8	431	390	66	251	68	256	

Legenda:

(#) Princípios com consequências

(##) Princípios sem consequências

Anexo 3 – Datação dos fólhos

Nota de Rodapé N°.	Fólio(s)	Data
28	413	29 de Maio de 1656
29	403-403v.	Fevereiro de 1636
30	566	7 de Setembro de 1665
31	481	1657
34	139	28 de Abril de 1643
35	319	23 de Julho de 1648
37	23	7 de Abril de 1641
39	529	21 de Fevereiro de 1661
40	537	24 de Julho de 1662
41	116	19 de Dezembro de 1640
44	477	1 de Julho de 1656
45	345	1650
47	569	9 de Agosto de 1666
48	559	S/D
50	600	S/D
51	319	23 de Julho de 1648
52	305	17 de Setembro de 1650
53	220	23 de Fevereiro de 1646
54	74	2 de Setembro de 1639

Legenda:

(S/D) – Sem Data

BIBLIOGRAFIA

Fontes Manuscritas

Arquivo Nacional Torre do Tombo, *Inquisição de Coimbra*, liv.72.

Fontes Impressas

FRANCO, José Eduardo e ASSUNÇÃO, Paulo de, *As Metamorfoses de um Polvo. Religião e Política nos Regimentos da Inquisição Portuguesa (séculos XVI-XIX)*, estudo introdutório e edição integral dos Regimentos da Inquisição Portuguesa, Lisboa, Prefácio, 2004.

Estudos

BENNASSAR, Bartolomé, “La Inquisición o la Pedagogia del Miedo”, *Inquisición Española: Poder Político y Control Social*, direcção de Bartolomé Bennassar, tradução de Javier Alfaya, Barcelona, Crítica, 1984, pp. 94-125.

BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumond, “Santo Ofício, Promoção e Exclusão Social: o Discurso e a Prática”, *III Jornadas Internacionales sobre Marginación y Asistencia Social en la Historia*, Universidade de León, 2010, pp. 1-18.

CARVALHO, Joaquim de e PAIVA, José Pedro, “Visitações”, *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, direcção de Carlos Moreira Azevedo, vol. P-V, coordenação de Ana Maria Jorge, Lisboa, Círculo de Leitores, e Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2001, pp. 365-369.

CONTRERAS, Jaime, *El Santo Oficio de la Inquisición de Galicia, (Poder, Sociedad y Cultura)*, Madrid, Akal/Universitaria, 1982.

DEDIEU, Jean-Pierre, “Denunciar-Denunciarse. La Delación Inquisitorial en Castilla la Nueva en los siglos XVI –XVII”, *Revista de la Inquisición*, vol.2, Madrid, 1992, pp. 95-108.

_____, *L’Administration de la Foi. L’Inquisition de Tolède (XVI^e-XVIII^e siècle)*, Madrid, Casa de Velásquez, 1989.

- DUARTE, Luís Miguel “A Denúncia nas Leis e na Vida Portuguesa de Quatrocentos”, *Actas do 1º Congresso Luso-Brasileiro sobre a Inquisição*, vol. I, Lisboa, Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, Universitária Editora, 1989, pp. 449-461.
- MARCOCCI, Giuseppe e PAIVA, José Pedro, *História da Inquisição Portuguesa 1536-1821*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2013.
- MEA, Elvira Cunha de Azevedo, *A Inquisição de Coimbra no século XVI. A Instituição, os Homens e a Sociedade*, Porto, Fundação Eng.º António de Almeida, 1997.
- _____, “Século XVI - Coimbra as lutas entre o Santo Ofício e os cristãos-novos”, *Inquisição. Comunicações apresentadas ao 1º Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição*, coordenação de Maria Helena Carvalho dos Santos, vol.1, Lisboa, Sociedade Portuguesa de Estudos do século XVIII, Universitária Editora, 1989, pp. 203-219.
- PALOMO, Federico, *A Contra-Reforma em Portugal, 1540-1700*, Lisboa, Livros Horizonte, 2006.
- _____, “Disciplina Christiana” Apuntes Historiográficos en Torno a la Disciplina y el Disciplinamiento Social como Categorías de la Historia Religiosa de la Alta Edad Moderna”, *Cuadernos de História Moderna*, nº18, Madrid, 1997, pp. 119-136.
- TAVARES, Maria José Ferro Pimenta, “Cristãos-Novos”, *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, direcção de Carlos Moreira Azevedo, vol. C-I, Lisboa, Circulo de Leitores, 2001, pp. 27-31.
- _____, “Inquisição: Uma Catequização Pelo Medo”, *Actas do III Encontro sobre História Dominicana*, tomo II, Porto, (*Arquivo Histórico Dominicano Português*, vol. IV/2), 1989, pp. 187-199.